



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.250.863/0001-01, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 307 – Centro – Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente neste ato representado por seu Presidente Dr. Sandroval Francisco Torres, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.827.925 – SSP/SC e do CPF/MF nº 751.166.509-87; e **GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 78.218.187/0001-91, com sede social à com sede social à Rua Pedro Paulo Streit, s/ n.º - Avaí, Guaramirim/SC, neste ato representada por Ricardo Danilo Hackbarth, brasileiro, casado, CPF nº 028.508.919-67, Registro Geral de Identidade n.º 3727013 (SSP-SC), firmam a presente ata de registro de preços contrato com base nas cláusulas abaixo pactuadas, e em decorrência do Pregão Presencial n.º 009/2018:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos materiais gráficos abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata.

	ITEM	Descrição	Preço Unitário	Quantidade
1	Faixas	Faixa em impressão digital em lona nas dimensões de 300x80cm	179,00	20
2	Faixas	Faixa em impressão digital em lona nas dimensões de 300x70cm	170,00	20
3	Faixas	Faixa em impressão digital em lona nas dimensões de 400x70cm	220,00	20
4	Banners	Banner em lona em impressão digital em alta definição medindo 120x80cm	77,00	50
6	Folder	Folders A4, cores 4x4, com duas dobras, papel couchê 90 grs, impressão 04 cores.	0,25	30.000
7	Cartaz	Cartazes em papel A5 – papel couchê 90 grs, impressão 04 cores	0,84	5.000
8	Crachás Estagiário	Crachá em papel offset 180 grs 8,5 X 5,5 cm, impressão 04 cores.	1,25	300
9	Cédulas Fisioterapeutas	21x28.1cm, 1x0 cor, papel offset 180 grs.	0,27	2.000
10	Cédulas Terapeutas Ocupacionais	21x28.1cm, 1x0 cor, papel offset 180 grs.	0,27	2.000
11	Cartões de Aniversário	Cartões 10x15cm, papel triplex 300	0,20	12.000





# CREFITO10

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

		grs, frente com brilho, impressão 04 cores.		
12	Calendário	Calendário - de Mesa , nas medidas de 15x21cm, 4x0 cores, papel triplex 350 grs, Plastificação, Brilho 1 lado.	2,60	11.000
13	Blocos	Blocos c/ 10 folhas 15x21cm, 4x0 cores, 01 via, papel offset 90 grs.	0,69	10.000
14	Pastas	PASTAS CREFITO-10: PASTAS 46X31,5 CM, 4X0 Cores, C/ BOLSA, TRIPLEX 300 g, plastificação brilho 01	1,50	10.000
15	Agendas	Capa dura, 04 cores personalizada (nome e logo do CREFITO-10) com laminação BOPP fosca, miolo em papel offset 75g/m <sup>2</sup> , 1x0 com duas paginas introdutórias com um dia por pagina	23,80	200
19	Envelopes	Ofício - 26x26cm, 1x0 em Off Set 90 grs.	0,71	10.000
20	Envelopes	ENVELOPE com JANELA - ofício com janela de acetato - 26x26cm, 1x0 offset 90 grs.	0,46	10.000
21	Envelopes	ENVELOPE saco médio - 24x34cm, 1x0 cor, offset 120 grs.	0,60	10.000
22	Envelopes	ENVELOPE saco GRANDE - 31x41cm, 1x0 cor offset 120 grs.	0,89	10.000
23	Envelopes	Envelope 11.4x22.9cm, 1x0 cor, offset 90 grs	0,19	10.000
24	Envelopes	Envelope 16.2x22.9cm, 1x0 cor, offset 90 grs.	0,28	10.000
25	Envelopes	Envelope 20x28cm, 1x0 cor, offset 90 grs.	0,38	10.000
26	Envelopes Carta Resposta	ENVELOPE CARTA RESPOSTA - 24,5 largura x 18,5 altura na cor branca.	0,29	30.000
28	Blocos termos de fiscalização	BLOCO TERMO DE FISCALIZAÇÃO – (papel autocopiativo)30X 3 vias nas medidas 21,5 x 32 cm; Corte Inicial, Refile Final, Intercalação, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha, Arte Final, Laser Firme; 1º via em Autocopiativo –CB – Branco 50g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; 2º via em Autocopiativo – CF – Amarelo 50g/m <sup>2</sup> com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m <sup>2</sup> com 0 x 0 cores.	15,00	180
31	Crachás com Cordão	Crachás com Cordão - Medidas 10 x 15 cm; Corte Inicial, Refile Final, Furo; Cordão Preto (80 cm), CTP< Papel em Couchê Fosco 300g/m <sup>2</sup> com 4 x 0 cores	0,99	500
32	Certificado De Registro de Empresa	Certificado De Registro de Empresa- Medidas 29,4 x 21,6 cm; Corte Inicial,	0,35	1.000



		Refile Final; CTP, Folha em Offset 180g/m <sup>2</sup> com 2 x 0 cores		
33	Certificado De Registro de Consultório	Certificado De Registro de Consultório-Medidas 29,4 x 21,6 cm; Corte Inicial, Refile Final; CTP, Folha em Offset 180g/m <sup>2</sup> com 2 x 0 cores	0,35	1.000
37	Código de Ética profissional	Fisioterapeuta-36 páginas nas medidas 11 x 15,5 cm (fechado); Alceamento, dobra e grampo; Capa (4 páginas) em couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> com 4 x 1 cores; Miolo interno (32 páginas) em offset com 1 x 1 cores	0,90	15.000
38	Código de Ética profissional	Terapeuta Ocupacional-36 páginas nas medidas 11 x 15,5 cm (fechado); Alceamento, dobra e grampo; Capa (4 páginas) em couchê brilho 150g/m <sup>2</sup> com 4 x 1 cores; Miolo interno (32 páginas) em offset com 1 x 1 cores	1,20	15.000

**1.2** A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da aceitação das peças.

**1.3** A fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento.

**1.4** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Conselho Regional poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

**1.5** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.6** A CONTRATADA possuirá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, para promover a entrega dos materiais gráficos.

**1.10** As entregas devem ocorrer nas dependências da CONTRATANTE, em horário comercial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o CREFITO-10 poderá ou não adquirir a totalidade ou quantidades parciais do objeto desta licitação.

2.2 - A convocação para o fornecimento poderá ser efetuada mediante telefone, fax, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação constante na Ata de Registro de Preços. O não atendimento pode ensejar as penalidades dispostas no edital que deu origem a este contrato, e convocação do licitante imediatamente melhor classificado, para assinatura da ata de registro de preços e fornecimento do produto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento por conta dos produtos fornecidos pela CONTRATADA será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do objeto e aceite na Nota Fiscal/Fatura,





observadas as deduções estabelecidas pelas Leis nº 9.430/96, nº 10.833/03 e IN nº 1234 de 11/01/2012, expedida pelo Secretário da Receita Federal.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA**

A presente ata de registro de preços terá prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Os créditos orçamentários responsáveis pelo adimplemento deste Contrato, correrão à conta do item 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - impressos gráficos, constante do Orçamento 2019 do CREFITO-10.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **São as seguintes obrigações da CONTRATANTE:**

Prestar todas as informações indispensáveis ao trabalho do CONTRATADO;  
Ater-se às demais condições ajustadas neste Instrumento Contratual.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

### **São as seguintes obrigações do CONTRATADO:**

Executar plenamente as obrigações pactuadas e constantes na CLÁUSULA/OBJETO, deste Contrato;  
Ater-se às demais condições ajustadas neste Instrumento Contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

### **O presente contrato poderá ser rescindido:**

- pelo não cumprimento das CLÁUSULAS CONTRATUAIS pactuadas, por iniciativa da parte que sofreu as consequências da inadimplência;
- pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que torne inexequível a realização do OBJETO deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO**

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer:

- 1 - Por acordo entre as partes;
- 2 - Judicialmente;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES**

**10.1** - A contratada está sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, a seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:



- I. 0,3% (três décimos por cento) do valor total a ser entregue, por dia de atraso na entrega até o 15º (décimo quinto) dia;
- II. 0,5 % (meio por cento) do valor total a ser entregue, por dia de atraso na entrega do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia;
- III. 10% (dez por cento) do valor total a ser entregue, na hipótese de falha no fornecimento não relacionada com atrasos previstos nos itens anteriores.
- IV. 20% (vinte por cento) do valor total a ser entregue, em caso de rescisão por inadimplência, assim também considerada aquela que resultar de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CREFITO-10 pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- V. Declaração de idoneidade para licitar na Administração Federal pública no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- 10.2** - As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.
- 10.3** - No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA DISCIPLINA JURÍDICA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente Contrato rege-se pelas normas contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94 e, supletivamente, pelas disposições do Código Civil Brasileiro, no Livro das Obrigações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato se encontra vinculado às condições estatuídas no Processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 009/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA LAVRATURA**

O ato autorizativo da lavratura da presente ata é o Termo de Homologação subscrito pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do CREFITO-10.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado na forma de extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Ordenamento Jurídico de Regência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO EXECUTOR**

Na forma do que dispõe o Art. 67, da Lei Nº 8.666/93, fica designado como Executor do presente contrato o Conselheiro Tesoureiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**





# CREFITO10

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

O FORO para quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, é o da Justiça Federal da sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem às partes contratantes de inteiro acordo com as cláusulas e demais condições pactuadas, firmam o presente Instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP